

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO 2025/2026 – nº002/2026.

CONSELHO DELIBERATIVO – ASTCOM

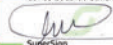
PARECER TÉCNICO Nº 002/2026 (Complementar ao Parecer nº 001/2026).

PARA: Diretoria Executiva da ASTCOM.

ASSUNTO: Aprovação Condicionada da Nova Minuta de Distrato (Versão Reunião / Teams em 30/03/2026).

I – RELATÓRIO

Este Conselho analisou a nova minuta de distrato recebida em (30/03/2026) às 20:23h e corrigida e substituída em (31/03/2026) às 09:56h, que propõe a desocupação do imóvel e a apuração posterior de valores. O presente parecer visa ratificar a posição do colegiado e delimitar as esferas de atuação e responsabilidade.

Carlos Eduardo Sanchez Prado

SuperSign

II – PREÂMBULO E JUSTIFICATIVA DE URGÊNCIA (AD-REFERENDUM)

Este Conselho Deliberativo (CD), no uso de suas atribuições conferidas pelo **Artigo 25** do Estatuto Social, manifesta-se sobre a minuta de distrato v1.4. Registra-se, de início, a **impossibilidade de continuidade da operação do restaurante no formato atual**, dado o déficit operacional crescente.

Cláudio Rodrigues Melo

SuperSign

Daniel Mello Pinto

SuperSign

Considerando a **impossibilidade temporal para convocação de Assembleia Geral Extraordinária (AGE)** para apreciação prévia da questão, a concordância deste CD é proferida com o objetivo exclusivo de imediata cessação dos prejuízos diários. Conforme previsão estatutária, constatado pelo Conselho Deliberativo, as questões relacionadas a contratação e operação do restaurante, no que tange as responsabilidades, devem ser tomadas **ad-referendum da Assembleia Geral**, conforme competência prevista no **Artigo 29, alínea "e"** em observância à competências da AGE previstas no **Artigo 19** do Estatuto.

Daniel Santos

SuperSign

Eduardo Emilio Lang Di Pietro

SuperSign

III – DO VÍCIO DE ORIGEM E FALTA DE TRANSPARÊNCIA NA CONTRATAÇÃO

É imperativo registrar que o contrato inicial firmado com a empresa NOVITÀ RESTAURANTES LTDA. **não foi submetido à verificação, análise ou aprovação prévia deste Conselho Deliberativo, tampouco do Conselho Fiscal.**

1. **Violação de Rito:** A Diretoria Executiva à época não apresentou os documentos suportes, certidões, balanços da contratada ou plano de viabilidade ao CD e CF.
2. **Responsabilidade Exclusiva:** A responsabilidade pela forma de contratação inicial e pela gestão direta durante toda a operação é, portanto, **exclusivamente**

da **Diretoria Executiva**. O CD e o CF estão isentos de qualquer solidariedade sobre irregularidades passadas ou falta de lastro documental na origem do negócio.

IV – DIRETRIZES OBRIGATÓRIAS PARA O DISTRATO (TRAVAS FINANCEIRAS)

Para que a assinatura da minuta v1.4 (09:56h) ocorra hoje, a Diretoria Executiva deve observar os seguintes parâmetros de salvaguarda patrimonial:

1. **Cessaç o Imediata de Passivos:** A partir de 31/03/2026, cessam todas as despesas incidentes de responsabilidade da ASTCOM, especialmente as de natureza trabalhista, previdenci ria e tribut ria da contratada.
2. **Congelamento de Valores:** Qualquer valor a ser apurado na fase prevista na Cl usula 5 da minuta deve ser **congelado com data base em 31/03/2026**. N o ser  admitida a inclus o de custos, juros ou manuten  es posteriores a este marco.
3. **Par metros de Auditoria:** A negocia  o deve seguir os par metros do parecer inicial deste CD: exig ncia de Notas Fiscais de entrada (investimento real) e aplica  o de des gio por deprecia  o e m  conserva  o, conforme os **Relat rios T cnicos de 31/03/2025**.

Carlos Eduardo Sanchez Prado
SuperSign

Cl udio Rodrigues Melo
SuperSign

V – NOVAS REGRAS DE GOVERNAN A E CONTROLE (CONDICIONANTES)

Como condi  o para a manuten  o deste parecer favor vel, este Conselho determina que:

Daniel Mello Pinto
SuperSign

1. **Fluxo de Aprova  o:** Todos os documentos, planilhas e mem rias de c culo referentes   apura  o de d vida devem ser **obrigatoriamente submetidos   aprecia  o t cnica do Conselho Fiscal (Art. 33, 'd')** e posterior ratifica  o deste CD. Sem este rito, qualquer termo de confiss o de d vida ser  considerado nulo.
2. **Transpar ncia Mensal:** A Diretoria Executiva passar  a contar com acompanhamento cont bil rigoroso de todas as despesas e receitas. **  obrigat ria a publica  o do demonstrativo mensal para todos os associados at  o dia 10 do m s subsequente**, sanando a obscuridade cont bil verificada desde 2019.

Daniel Santos
SuperSign

Eduardo Emilio Lang Di Pietro
SuperSign

VI – CONCLUS O E ISEN O DE RESPONSABILIDADE

O Conselho Deliberativo manifesta-se **FAVOR VEL** ao distrato exclusivamente para fins de **IMEDIATA DESOCUPA  O DO IM VEL E ENTREGA DAS CHAVES**.

Refor amos que os Conselhos Deliberativo e Fiscal n o assinam "**cheque em branco**" e n o reconhecem, neste ato, qualquer d vida l quida. A responsabilidade por "**surpresas**" financeiras ou incapacidade de pagamento futura decorrente da gest o temer ria de

anos anteriores recai sobre a Diretoria Executiva, uma vez que este Conselho registrou formalmente os riscos e as travas necessárias para a preservação do patrimônio da ASTCOM.

É o parecer, que deverá ser encaminhado à Assembleia Geral para ratificação conforme o Estatuto.

São Paulo, 31 de março de 2026.

Eduardo Emílio Lang Di Pietro

Presidente

Cláudio Rodrigues Melo

Vice-Presidente

Carlos Eduardo Sanchez Prado

Secretário

Daniel Mello Pinho

Conselheiro

Daniel Santos

Conselheiro

Eduardo Emílio Lang Di Pietro

SuperSign

Cláudio Rodrigues Melo

SuperSign

Carlos Eduardo Sanchez Prado

SuperSign

Daniel Mello Pinho

SuperSign

Daniel Santos

SuperSign

002-26 – PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO 2025.2026_rev_final Assinar.pdf**ID do documento:**

eeebe72a-bb95-4079-8be0-930828b21160

Hash do documento original (SHA256):

8f03219de0705ac7c0a00ba1df279f41b1b5610cc45c2dc503d4682b8eae6abd

Verificador de Autenticidade:<https://validador.supersign.com.br>**Relatório de Assinaturas****Eduardo Emílio Lang Di Pietro**

Qualificação: Assinar

CPF: [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Data e Hora: terça-feira, 31 de março de 2026 às 13:50:24 BRT



Assinatura de Eduardo Emílio Lang Di Pietro

**Daniel Santos**

Qualificação: Assinar

CPF: [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Data e Hora: terça-feira, 31 de março de 2026 às 14:07:46 BRT



Assinatura de Daniel Santos

**Carlos Eduardo Sanchez Prado**

Qualificação: Assinar

CPF: [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Data e Hora: terça-feira, 31 de março de 2026 às 13:38:13 BRT



Assinatura de Carlos Eduardo Sanchez Prado

**Daniel Mello Pinho**

Qualificação: Assinar

CPF: [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Data e Hora: terça-feira, 31 de março de 2026 às 13:53:15 BRT



Assinatura de Daniel Mello Pinho

**Cláudio Rodrigues Melo**

Qualificação: Assinar

CPF: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Data e Hora: terça-feira, 31 de março de 2026 às 14:13:21 BRT



Assinatura de Cláudio Rodrigues Melo

Este documento foi assinado digitalmente pelo signatário, cuja identidade foi verificada pelo sistema de autenticação. A validade da assinatura depende da validade da chave pública do signatário, que pode ser verificada no site do ICP-Brasil.



Integridade do documento certificada digitalmente pela SuperSign (ICP-Brasil).